



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI MUNICIPAL N.º 582/2015.  
DATA: 24 DE AGOSTO DE 2015

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2015, no valor de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

<b>09.001-GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS</b>		
08.001.15.451.0015.1079.4.4.9.0.51.00.01.00.000000	Obras e Instalações	R\$1.600.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>		R\$1.600.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$1.600.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, a **tendência de excesso de arrecadação de receitas correntes**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2015.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal